



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Ata de sessão Extraordinária de nº 04/2023 da Câmara Municipal de Japoatã realizada aos 07 dias do mês de dezembro de 2023 às 17h, nesta Casa Legislativa, sob a Presidência do Sr. Anderson Cajé, Vice-Presidente Arnaldo Pinheiro da Silva, Primeiro Secretário Cássio Mateus Santos Silva, Segundo Secretário Romário Silva de Oliveira e os vereadores presentes, Paulo Santos, Eduardo Andrade, Tainá Guimarães Araujo, José Martins da Costa e Roniclê Soares. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida passou para a leitura das matérias do **EXPEDIENTE**. Foi lido(a): **Urgência do Projeto de Lei 20/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal. Projeto de Lei 20/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, abre créditos suplementares até o limite de mais 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964. **Parecer das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Japoatã referente ao Projeto de Lei nº 20/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**. As comissões permanentes reunidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desse Parlamento, após as discussões realizadas sobre o Projeto de Lei em tela, bem como a observância dos princípios exarados pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal manifestam-se pela originalidade do Projeto de Lei nº 20/2023. Na sequência foram disponibilizados **15 minutos para discussão das matérias lidas**. A palavra foi passada aos vereadores, José Martins, Arnaldo Pinheiro, Cássio Mateus e Anderson Cajé que falaram sobre a importância da aprovação da matéria na tarde de hoje e do comprometimento desta Casa com o Município de Japoatã. Adiante passou para **Ordem do dia**. Foi colocada em única discussão e votação a urgência do Projeto de Lei 20/2023 que foi lido e aprovado por unanimidade. Na sequência foi colocado em única discussão e votação o Projeto de Lei 20/2023 que foi lido e aprovado por unanimidade. Na sequência passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Não havendo inscritos o Sr. Presidente em nome de Deus deu por encerrada a presente sessão e em seguida pediu que lavrasse a presente ata, que depois de lida e se aprovada será assinada pelo Presidente pelo Primeiro Secretário e quem mais desejar.

Anderson Cajé
Romário Silva de Oliveira

Tainá Guimarães Araujo
Arnaldo Pinheiro da Silva
Eduardo Andrade

Paulo Santos
Roniclei Soares

Jose Martins da Costa
Cassio Mateus Santos

Rua José Bezerra Caldas, 78 – Fone/Fax: (79) 3348-1211 – CNPJ: 32.850.349/0001-09
Japoatã – Sergipe.